



Taubaté, 09 de Maio de 2017

Resolução 005/2017

Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde

Ref: Regimento Interno da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde

A Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté, nas reuniões dos dias 03/05/2017 e 08/05/2017 elaboraram o Regimento interno da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde.

Este Regimento deverá ser divulgado pelo Conselho Municipal de Saúde que colocará em consulta pública por um período de 4 dias antes do evento.

Maria Elisabete do Prado
Presidente do COMUS

Vagner de Oliveira Félix
Secretario Executivo do COMUS

Artigo 1º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

Atendendo o que dispõe o Art. 9º da Lei 101/2000, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público que serão realizadas **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** na Câmara Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, às 9:00 horas do dia **30 DE MAIO**, a apresentação do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações e no dia **31 DE MAIO**, às 9:00 e às 14:30 horas, a apresentação da Prefeitura Municipal de Taubaté, para o que convida interessados e a população do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Taubaté, 08 de Maio de 2017

CONVOCAÇÃO

A Presidente do COMUS, Maria Elisabete do Prado e a Comissão organizadora sobre Vigilância em Saúde, tem a honra de convidar os representantes da população para participar da I Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde.

A Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde será realizada dia 12 de Maio de 2017 no Solar dos Conselhos, situado na R. Emílio Winther, 785, Praça Bom Conselho, Taubaté, SP. das 19h00 às 22h00.

Certos de contar com sua atenção, aguardamos a presença de todos.

Maria Elisabete do Prado
Presidente do COMUS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 004/2015, para a função de Cuidador, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/05/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DINEIA A. ANTUNES BELLUCI	342.365.378-77	52



JOANA DARC GENEROSO	339.915.748-70	53
---------------------	----------------	----

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Dentista, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/05/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DAIANE VALERIA MACARIO	223.379.128-25	17
CASSIA FERNANDES ARAUJO	227.599.008-94	18
DAVID LUCAS MENDES	112.744.866-88	19

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Dentista ESF, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/05/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
HELDER MONTEIRO DA SILVA	975.864.808-00	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/05/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DENIS DE ABREU MINE	353.715.678-28	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Instrutor do Trabalho - Artesanato, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/05/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA ALICE DUQUE SOBREIRO	929.546.858-91	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Terapeuta Ocupacional, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 10/05/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LIDIANE SANTOS MENDES	410.187.228-74	07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/FADAT

O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, criado pela Lei no. 3.986 de 1º. De Dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto no. 12.991 de 17 de Abril de 2013,



alterado pelo Decreto nº. 13.050 de 27 de junho de 2013, da Prefeitura Municipal de Taubaté, através de seu Presidente, Prof. Cláudio Teixeira Brazão, convoca os Atletas das equipes de competições do FADAT, assim como, um representante das entidades que atuam com modalidades desportivas representativas do Município, pertencentes ao sistema FADAT para participarem da reunião no dia 22 de maio de 2017, às 10h30, a ser realizada na Secretaria de Esportes e Lazer, sala de reuniões, sita à Rua Edmundo Morewod, 331, Vila Edmundo, em Taubaté – SP para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição para a escolha de 3 candidatos maiores de 18 anos, que serão submetidos à escolha do Prefeito Municipal através da lista tríplice para representar os atletas como membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT pelo período de 2 anos, de acordo com o Artigo 4º., inciso VI, § 1º. ao 6º., do Decreto.
2. Eleição para a escolha de 3 candidatos que serão submetidos à escolha do Prefeito Municipal através da lista tríplice para representar as entidades desportivas pertencentes do sistema FADAT, como membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Taubaté - FADAT pelo período de 2 anos, de acordo com o Artigo 4º., inciso V, § 1º. ao 6º., do Decreto.

No processo eleitoral para a escolha da lista tríplice, todos os presentes poderão votar e serem votados, desde que no início da reunião formalize sua candidatura junto à mesa diretora. Art. 9º. Capítulo V do Processo Eleitoral do Regimento Interno.

Os Presidentes das Entidades Desportivas poderão indicar substitutos para se candidatarem, representando a entidade esportiva, no entanto, será necessária a apresentação de procuração específica para esse fim.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão
Presidente Interino do FADAT

PREGÃO Nº 34/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 34/17, ora renomeado pregão presencial 34/17 – Edital I, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **24.05.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 09.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 56/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 56/17, que cuida da Contratação de empresa especializada em reforma de caminhão, com encerramento dia **23.05.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 09.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 83/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 83/17, que cuida da aquisição de estação ergonômica de trabalho, com encerramento dia **23.05.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 09.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO N° 124/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 124/17, que cuida da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência a saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, de análises clínicas e patológicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e patológicos, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com a realização de exames laboratoriais dos níveis de complexidade para pacientes do Município de Taubaté, oriundos das unidades básicas de saúde, unidades de especialidades e unidades de urgência e emergência, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **24.05.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 09.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SOBRE VIGILANCIA EM SAÚDE**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde tem por objetivos:

I. Propor diretrizes para a Política Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Vigilância em Saúde;

II. Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na Vigilância em Saúde;

III. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira, sobre Vigilância em Saúde, para o caminhar em conjunto da população com os órgãos públicos;

IV. Avaliar a situação da vigilância em saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde será realizada no dia 12 de Maio de 2017, no Solar dos Conselhos, situado na rua Emílio Winther, 785, Praça Bom Conselho, Taubaté, SP; das 19h00 às 22h00.;

Art. 3º. A Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, e sob Coordenação Geral da Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde.

Art. 4º. A Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde terá abrangência municipal.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º. O credenciamento dos participantes da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde, tem como objetivo identificar os participantes e a categoria de sua participação.

Art. 6º. O credenciamento como Candidato a Delegado na Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde é o instrumento que dá direito a voz e voto na Plenária, sendo este pessoal.

Art. 7º. As excepcionalidades surgidas durante o credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º. O tema central da Plenária, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "**Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade**", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º O eixo principal da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde será **Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro. “Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde”**.

§2º Os subeixos serão:

I - O papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;

II - Acesso e Integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;



- III** - Acesso e Integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;
- IV** - Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;
- V** - Gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;
- VI** - Monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;
- VII** - Implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;
- VIII** - A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde;

§3º O Documento Orientador será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, com base no eixo principal e subeixos da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde e deverá considerar as deliberações dos grupos de debate formados ao longo da Plenária.

§4º O eixo principal e os subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§5º O palestrante fará uma explanação de 30 minutos para a plenária presente abrangendo todos os subeixos e em seguida haverá a divisão dos grupos.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º. A Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde estará sob-responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º Composição da Comissão Organizadora: Heloisa Helena de Almeida Alves, Ana Regina Gama, Edson Gonçalves de Souza, Luiz Henrique Domiciano e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Maria Elisabete do Prado e a equipe de vigilância em saúde e planejamento.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 10º. À Comissão Organizadora compete:

- I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- II. Elaborar e propor o regulamento interno; e resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- III. Acompanhar a disponibilidade da organização e da infraestrutura;
- IV. Propiciar, buscar e propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde;
- V. Providenciar profissionais da área para acessar na discussão nos grupos de debate;

CAPÍTULO VII - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 11º. A Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde obedecerá a seguinte programação:

- 18h30 – Credenciamento e Lanche
- 19h30 – Abertura – Leitura do Regulamento
- 20h00 – Palestra
- 20h30 – Divisão de Grupos
- 21h10 – Plenária para discussão das propostas dos grupos
- 21h40 – Eleição dos candidatos a Delegados
- 22h00 – Encerramento

CAPÍTULO VIII - DOS PARTICIPANTES

Art. 12º. Poderão se inscrever como participantes pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Vigilância em Saúde, na condição de:

- I. Candidatos a Delegados, inscritos até o momento do credenciamento, com direito a voz e voto;
- II. Delegados Natos, sendo estes, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
- III. Convidados com direito a voz.

§1º. A composição do conjunto de Candidatos a Delegados que irão participar da esfera Regional e, subseqüente, Estadual e Nacional, deverão constar de, preferencialmente, 50% (cinquenta percentual) do segmento Gestor, 25% (vinte e cinco percentual) do segmento prestador e 25% (vinte e cinco percentual) do segmento usuário;

§2º. Os Delegados para a etapa Regional serão homologados após a votação final da Plenária Final, com a condição de estarem presentes na hora e local designado, assinar no ato a lista de presença.

§4º. Serão convidados para Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde,



representações: de ONGs, Entidades, instituições nacionais, personalidades nacionais, com atuação de relevância em Vigilância em Saúde e setores afins.

Art. 13º. As inscrições dos delegados para a **Etapa Estadual** será de responsabilidade do DRSXVII mediante a Conferência Regional que ocorrerá após a Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde.

Art.14º. A comunicação dos candidatos a delegados suplentes eleitos em substituição de delegados titulares eleitos deverá ser encaminhada junto com a listagem dos titulares à DRSXVII, cabendo a mesma estipular prazos para a substituição.

Art.15º. Os casos de Candidatos a Delegados com deficiência e/ou patologias deverão ser comunicados ao DRSXVII junto a sua ficha de inscrição, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade de acompanhante, o Candidato a Delegado deverá comprovar a necessidade mediante laudo médico que será enviado ao DRSXVII junto a ficha de inscrição.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16º. As despesas com a organização geral para a realização da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde caberão à Secretaria de Saúde do Município de Taubaté.

CAPÍTULO X - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 17º. São instâncias de decisão na Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde:

- I - Os grupos de trabalho; e,
- II - Plenária Final.

§1º. A proposta de regulamento da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde será divulgada pelo Conselho Municipal de Saúde que colocará em consulta pública, por meio, virtual, por um período de quatro dias.

§2º. Os grupos de trabalho serão compostos por delegados e convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§3º. Os dois grupos de trabalho serão realizados simultaneamente e deverão debater e sugerir junto aos coordenadores e relatores selecionados pela comissão organizadora, até 5(cinco) propostas de cada grupo para a plenária final.

§4º. A Plenária Final tem por objetivo apresentar, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos dois grupos de trabalho.

Art. 18º. A votação da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde será encaminhada da seguinte maneira:

- a) Apresentação das propostas dos grupos de debate, sendo estas aprovadas se detiverem mais de 75 % (setenta e cinco por cento) dos votos dos participantes;
- b) Apresentação, discussão e votação das propostas com votação entre 40 % (quarenta por cento) e 75 % (setenta e cinco por cento) dos votos dos participantes;
- c) Não será admitida a apresentação de novos destaques ou inclusão de propostas ao conjunto de propostas que serão votadas na Plenária Final;
- d) A mesa concederá a palavra ao participante que se apresentar para defender a proposta com votação entre 40 % (quarenta por cento) e 75 % (setenta e cinco por cento) dos votos dos participantes, e ao participante que se apresentar para defender posição contrária à proposta; o tempo para cada intervenção será de 2 (dois) minutos somente Delegados, Titulares e Suplentes.
- e) Será permitida uma segunda defesa, “a favor” e “contra”, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação, esta tendo duração máxima de 1 (um) minuto;
- f) Será considerada aprovada a proposta que, na votação, obtiver maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos participantes credenciados presentes.

Art. 19º. O Relatório Final da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde conterà as propostas aprovadas nos Grupos de Debate e será encaminhado ao DRSXVII junto da lista de inscrições com o nome dos candidatos a delegados titulares e suplentes e também ao Prefeito e Secretário de Saúde para conhecimento e ciência.

Parágrafo Único: O Relatório Final da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde será encaminhado a Organização da Conferência Regional sobre Vigilância em Saúde, que será presidida pelo DRSXVII.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º. Este Regulamento, será colocado em consulta pública em Diário Oficial, homologado pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião com a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de



Taubaté sobre Vigilância em Saúde e não poderá ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa a partir de sua publicação.

Art. 21º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde.

Art. 22º. As dúvidas quanto à aplicação deste Regulamento, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Taubaté sobre Vigilância em Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, o resultado da análise das documentações realizada dia 20/04/2017 referente ao Chamamento Público nº 08 -I/2016 que cuida do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais e artísticas durante a programação do Calendário de Eventos da Prefeitura de Taubaté.

Categoria: (Gêneros Musicais) 5.23 à 5.43

Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar

Proponente: Eliane Barbosa – 5.23 Cantor(a) erudito ou instrumentista erudito

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 21/03/17

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item d; e; g; i; j.

Obs. 2 Os itens a (requerimento para preenchimento (inscrição)) e o item h (certidão negativa de débitos trabalhistas) foram apresentadas como pessoa física.

Proponente: Eliane Barbosa – 5.41 Banda Música popular

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 21/03/17

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item d; e; g; i; j.

Obs. 2 Os itens a (requerimento para preenchimento (inscrição)) e o item h (certidão negativa de débitos trabalhistas) foram apresentadas como pessoa física.

Obs. 3 Os itens b e c não condizem com a categoria pretendida.

Obs. 4 O item f possuem RG e CPF de várias pessoas.

Proponente: Andre Toledo - 5.27 Cantor(a) ou Instrumentista Sertanejo Jovem Individual Documentação: em acordo

Data da Inscrição: 13/04/17

Classificação: apto

Proponente: JM de Medeiros Hortifrutigranheiro ME - 5.27 Cantor(a) ou Instrumentista Sertanejo Jovem Individual

Documentação: em acordo

Data da Inscrição: 13/04/17

Classificação: apto

Proponente: JM de Medeiros Hortifrutigranheiro ME - 5.54 Violeiro Raiz Individual Documentação: em acordo

Data da Inscrição: 13/04/17

Classificação: apto

Categoria: (Ator, Oficina, Contação de Histórias...) 5.4 à 5.16

Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar

Proponente: L. F da Silva Eventos– 5.7 Mágico

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 17/02/17

Classificação: inapto

Obs.: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item m. O DVD não abriu, dando a mensagem de unidade vazia, 0 bytes.



Proponente: L. F da Silva Eventos– 5.4 Ator
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 17/02/17
Classificação: inapto

Obs.: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item m. O DVD não abriu, dando a mensagem de unidade vazia, 0 bytes.

Proponente: Delícias da Roça Comércio de Alimentos – 5.4 Ator
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 15/03/17
Classificação: apto

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME – 5.4 Atriz/Ator
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 13/04/17
Classificação: apto

Proponente: L. F da Silva Eventos – 5.9 Palhaço
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 17/02/17
Classificação: inapto

Obs.: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item m. O DVD não abriu, dando a mensagem de unidade vazia, 0 bytes.

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME – 5.9 Palhaço
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 13/04/17
Classificação: apto

Proponente: L. F da Silva Eventos – 5.5 Contador de Histórias
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 17/02/17
Classificação: inapto

Obs.: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item m. O DVD não abriu, dando a mensagem de unidade vazia, 0 bytes.

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME – 5.5 Contador de Histórias
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 13/04/17
Classificação: apto

Proponente: L. F da Silva Eventos – 5.10 Oficineiro Cultural/ Recreativo
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 17/02/17
Classificação: inapto

Obs.: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item m. O DVD não abriu, dando a mensagem de unidade vazia, 0 bytes.

Proponente: Delícias da Roça Comércio de Alimentos – 5.10 Oficineiro Cultural/ Recreativo
Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 15/03/17
Classificação: apto

Proponente: Fabricando Arte Ltda ME - 5.10 Oficineiro Cultural/ Recreativo



Documentação: em acordo
Data da Inscrição: 13/04/17
Classificação: apto

Proponente: L. F da Silva Eventos – 5.13 Oficina de instrumentos musicais
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 17/02/17
Classificação: inapto

Obs.: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item m. O DVD não abriu, dando a mensagem de unidade vazia, 0 bytes.

Proponente: L. F da Silva Eventos – 5.15 Oficina de Artes Plásticas e Arte Urbana
Documentação: em desacordo
Data da Inscrição: 17/02/17
Classificação: inapto

Obs.: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa Jurídica item m. O DVD não abriu, dando a mensagem de unidade vazia, 0 bytes.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO